

DESPACHO SECRETARIAL nº 037/2016

Referente ao protocolado nº 13.892.477-7.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 025/2016-GFS/SEDS (fl. 24) e na Informação nº 81/2016-DG/SEDS (fl. 26), **reconheço o dever de pagar**, ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 162,75 (cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), referente aos serviços de fornecimento de água e esgoto, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, para a Agência do Trabalhador de Antonina.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**